

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.618/2020**

Renova a autorização da oferta do Curso Técnico em Automação Industrial, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, no Centro Técnico Ciclos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.977/2020 (Processo CEE-ES nº. 127/2019/SEP nº. 86438999), aprovado na Sessão Plenária do dia 18-08-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar a autorização da oferta do Curso Técnico em Automação Industrial, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, na forma concomitante e subsequente, ministrado na modalidade presencial, com 80 (oitenta) vagas semestrais, distribuídas em duas turmas de 40 (quarenta) estudantes cada uma, sendo uma turma no turno vespertino e outra turma no turno noturno, no Centro Técnico Ciclos, situado na Rua Hilário Nunes Loureiro, nº. 101, Bairro Bela Vista, município de Aracruz, ES, mantido pelo Centro de Formação Profissional e Tecnológica Ciclos Ltda., CNPJ nº. 32.049.565/0001-50, pelo período de 03 (três) anos, a partir da data da publicação da resolução, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2019.

§ 1º. Após a conclusão do Módulo I, será conferido ao estudante o Certificado de Qualificação Profissional de Eletricista Industrial.

§ 2º. Após a conclusão dos Módulos I e II, será conferido ao estudante o Certificado de Qualificação Profissional de Instrumentista de Sistemas.

§ 3º. Após a conclusão dos Módulos I, II e III, será conferido ao estudante o Diploma de Habilitação Profissional de Técnico em Automação Industrial, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais.

Art. 2º. A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexa a esta Resolução.

Art. 3º. Determinar que a instituição e a Superintendência Regional de Educação tomem as providências cabíveis, conforme estabelece o Parecer desta Resolução.

Vitória, ES, 15 de setembro de 2020.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 15 de setembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 5.618/2020

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária	Duração
Módulo I Qualificação Profissional: Eletricista Industrial	Eletricidade	80	1 semestre
	Eletrônica I	40	
	Física Aplicada	40	
	Informática Aplicada	40	
	Instalações Elétricas Industriais	120	
	Matemática Aplicada	40	
	Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS)	40	
	Total do Módulo I	400	
Módulo II Qualificação Profissional: Instrumentista de Sistemas	Desenho Técnico	40	1 semestre
	Eletrônica II	80	
	Hidráulica e Pneumática	80	
	Instrumentação I	80	
	Máquinas Elétricas	40	
	Planejamento de Manutenção	80	
	Total do Módulo II	400	
Módulo III Habilitação Profissional: Técnico em Automação Industrial	Automação Industrial	120	1 semestre
	Controlador Lógico Programável	80	
	Eletrônica III	40	
	Ética e Legislação Trabalhista	40	
	Instrumentação II	80	
	Projeto Final de Curso	40	
Total do Módulo III	400		
Total Geral: Carga Horária do Curso			1.200h
Total Geral: Carga Horária do Estágio Supervisionado Não Obrigatório			240h